



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Bairro Vila Elias – Jacupiranga/SP. Telefone (0XX13)3864.6400
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 990, DE 01 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 850, de 29 de novembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.1220002.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

04.1220003.2003 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças

3390.30 – Material de consumo

R\$ 50.000,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440016.2015 – Fundo Mun. De Assistência Social

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4520018.2017 – Manut. De Obras e Serviços Municipais

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.1220002.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer

02.03.05 – Manutenção do Ensino Médio

12.3620009.2009 – Manut. Das Atividades do Ensino Médio

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

02.03.06 – Manutenção do ensino Superior

12.3640010.2021 – Manut. Do Ensino Superior

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança

08.2430015.2014 – Fundo Mun. Assist. a Criança e Adolescente

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga


ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Bairro Vila Elias – Jacupiranga/SP. Telefone (0XX13)3864.6400
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

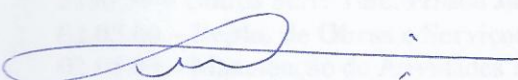
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440016.2015 – Fundo Mun. De Assistência Social		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais		
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		
20.6050019.2019 – Atividades Agrícolas		
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
Total	R\$	90.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de junho de 2007.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento